

**6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT
PAUTA DO DIA 23/10/2013**

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão
- Apresentação das matérias do expediente
- Leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

GRANDE EXPEDIENTE

- Apresentação da Pauta do Dia.
- Ordem do Dia

Projeto de Lei nº 116/2013
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.438.140,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e cento e quarenta reais), e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 171/2013

Autoria da Comissão Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 116/2013, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 066/2013

Autoria da Comissão de finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 116/2013, de autoria do Poder Executivo.

- Encerramento da Sessão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de outubro de 2013**

Júlio Dias
Presidente

Mauro Garcia
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 116/2013**DATA:** 11 de outubro de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.438.140,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e cento e quarenta reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.438.140,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e cento e quarenta reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1741/2012, conforme segue:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
02.030.0.0	- JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E UNID.MUNIC.DE CADASTRO		
02.030.0.0.04.122.0002.2011	- ADMINISTRAÇÃO DA JSM E UMC.		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	1.000,00
	- (um mil reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.365.0014.1049	- IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	163.000,00
	- (cento e sessenta e três mil reais)		
11.010.0.0.12.365.0015.2048	- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.91.00.00.00 - 101	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
11.020.0.0	- FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV.DA EDUC.BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO		
11.020.0.0.12.361.0015.2056	- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
3.1.90.00.00.00 - 103	- Aplicações Diretas	R\$	596.140,00
	- (quinhentos e noventa e seis mil e cento e quarenta reais)		
3.1.91.00.00.00 - 103	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	100.000,00
	- (cem mil reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0021.2090-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE-PSF		
3.1.90.00.00.00 - 202	- Aplicações Diretas	R\$	475.675,00
	- (quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais)		
3.1.91.00.00.00 - 202	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	52.325,00
	- (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)		
T O T A L		R\$	1.438.140,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o inciso III, do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
04.010.0.0.04.123.0002.1161-	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS		
4.4.90.00.00.00 - 999	- Aplicações Diretas	R\$	51.000,00
	- (cinquenta e um mil reais)		
11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.010.0.0.12.361.0014.1045-	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
4.4.90.00.00.00 - 101	- Aplicações Diretas	R\$	163.000,00
	- (cento e sessenta e três mil reais)		
11.020.0.0	- FUNDEB-FDO. DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO		
11.020.0.0.12.361.0015.2055-	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
3.1.90.00.00.00 - 104	- Venc. e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	347.943,00
	- (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais)		
3.1.91.00.00.00 - 104	- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	33.211,00
	- (trinta e três mil e duzentos e onze reais)		
11.020.0.0.12.365.0015.2057-	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%		
3.1.90.00.00.00 - 104	- Aplicações Diretas	R\$	276.735,00
	- (duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais)		
3.1.91.00.00.00 - 104	- Aplicações Diretas	R\$	38.251,00
	- (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais)		
14	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
14.010.0.0.10.301.0021.2090-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE-PSF		
3.3.90.00.00.00 - 202	- Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		

14.010.0.0.10.301.0021.2099-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL		
3.3.90.00.00.00 - 202	- Aplicações Diretas	R\$	35.000,00
	- (trinta e cinco mil reais)		
14.010.0.0.10.302.0034.2100-	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM		
3.3.90.00.00.00 - 202	- Aplicações Diretas	R\$	400.000,00
	- (quatrocentos mil reais)		
14.010.0.0.10.302.0034.2102-	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL A REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 202	- Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
	- (oito mil reais)		
14.010.0.0.10.303.0018.2087-	FARMÁCIA POPULAR - MANUTENÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 202	- Aplicações Diretas	R\$	35.000,00
	- (trinta e cinco mil reais)		
	T O T A L	R\$	1.438.140,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 11 de outubro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 116/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta colenda Casa Legislativa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.438.140,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e cento e quarenta reais), e dá outras providências”*.

O projeto de Lei ora em análise requer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor retro com o fito de atender as pastas de Finanças, Educação e Saúde, na manutenção das secretarias, em especial nas obras de construção das creches.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no Art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal